Regulamento Campanha "Está na hora de vestir a Camisola"

1. Objeto

1. O presente Regulamento define as condições aplicáveis à Campanha "Está na hora de vestir a Camisola", promovida pelo Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, nº 1117, no Porto, com o capital social 1.293.063.324.98 €, matriculado na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, (daqui em diante designado, abreviadamente, por Banco ou BPI), em www.bancobpi.pt .
2. A participação na Campanha pressupõe a aceitação, sem qualquer reserva, de todas as condições expressas neste Regulamento.

2. Condições de acesso e benefício

1. Para a referida Campanha são elegíveis novos Clientes (doravante "Cliente elegíveis"), maiores de idade, que cumpram, cumulativamente, os seguintes critérios, dentro do período da campanha previsto na Cláusula 3ª:
   a) abram uma Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Citizen, Conta Valor Protocolo, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS e Conta AGE (idades ≥ a 18);
   b) façam um depósito de, pelo menos, €100 na conta aberta, ou de, pelo menos, 25€ no caso de abertura de conta AGE;
   c) mantenham a conta aberta durante, pelo menos, 12 meses;
   d) Sejam aderentes à BPI App;
2. Para efeitos do número anterior, deverá considerar-se o seguinte:
   i) Entendem-se como novos clientes aqueles que não foram 1ºs titulares de uma conta aberta junto do Banco BPI, nos últimos 12 meses.
3. Será atribuído aos Clientes elegíveis um voucher no valor de €100 para ser utilizado numa compra única de produtos da Portugal Store. Este voucher será apresentado sob a forma de card, com um código de desconto, na BPIApp, conforme referido no nº 2 da cláusula 4.

3. Período da Campanha

A presente Campanha destina-se a todos os Clientes que cumpram as condições descritas na Cláusula anterior entre 1 de Maio 2026 até 31 de Agosto de 2026.

4. Prazo para atribuição e utilização do benefício

1. O card para adesão à Campanha será disponibilizado ao primeiro titular da conta, na BPI App, até 30 dias após a verificação das condições de elegibilidade.
2. 30 dias após a adesão à Campanha, será disponibilizado um card, ao primeiro titular da conta, na BPI App, que incluirá um código de desconto para utilização na Portugal Store.

3. O voucher será válido até 31 de dezembro de 2026, extinguindo-se o direito ao mesmo, caso não seja utilizado dentro do referido prazo.
4. Em caso de encerramento, por iniciativa do Participante, da conta associada à campanha antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses referido na cláusula 2, nº 1, alínea c), o Participante obriga-se a restituir ao Banco a totalidade do montante que lhe tenha sido atribuído ao abrigo da presente campanha.
5. Para efeitos do número anterior, o Participante autoriza expressamente o Banco a proceder ao débito dos referidos montantes em qualquer conta de que seja titular junto do Banco, sem prejuízo de outros meios de cobrança que venham a ser legalmente admissíveis.

5. Tratamento de dados pessoais

1. O BPI é o responsável pelo tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha, com a finalidade de gestão da mesma e, consequentemente, para a atribuição do benefício.
2. Para o tratamento dos dados pessoais neste âmbito, o Banco poderá recorrer a prestadores de serviços, garantindo, neste caso, a adoção de todas as medidas técnicas e organizativas consideradas adequadas, para assegurar que as entidades subcontratadas com acesso aos dados são reputadas, oferecem as mais elevadas garantias a este nível e garantem o cumprimento da legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, incluindo no que ao exercício de direitos dos titulares dos dados diz respeito.
3. O Cliente, enquanto titular dos dados, poderá contactar o respetivo Encarregado de Proteção de Dados do Banco BPI através de carta enviada ao cuidado de "BPI DPO – para a Avenida da Boavista n.º 1117, 4100-129 Porto ou através do seguinte endereço eletrónico: dpo.rgpd@bancobpi.pt.
4. Para o exercício de qualquer dos seus direitos, incluindo para acederem aos seus dados ou solicitarem a sua retificação, eliminação ou oporem-se ao seu tratamento nos termos da lei, os Clientes poderão dirigir-se a qualquer Balcão ou Centro BPI Premier, ou utilizar outro canal que o Banco BPI disponibilize para esse efeito.
5. Os Titulares dos Dados poderão, ainda, caso o pretendam, apresentar reclamações ou pedidos de informação junto da Comissão Nacional de Proteção Dados, que é a autoridade de controlo nacional para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da lei nacional aplicável.
6. Toda a informação sobre a Política de Privacidade do Banco BPI encontra-se disponível em https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade.

6. Foro competente

O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa e, em caso de litígio na interpretação ou aplicação do mesmo, é competente o foro da comarca de Lisboa.

10. Alterações ao Regulamento

O BPI poderá, a qualquer altura, alterar o presente Regulamento, sendo qualquer alteração publicada em www.bancobpi.pt.

11. Disposições finais

1. Caso alguma das disposições constantes do presente Regulamento venha a ser declarada nula ou por qualquer forma inválida, ineficaz ou inexequível, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexequibilidade não afetará a validade das restantes disposições do Regulamento, comprometendo-se o BPI, de boa-fé, substituir a disposição por outra que, tanto quanto possível, produza efeitos semelhantes.
2. Esta Campanha é cumulável com outras campanhas em vigor promovidas e da responsabilidade do Banco BPI.